



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 226/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.273.069,80 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 226/2025, de autoria do Poder Executivo, trata da alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como da abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.273.069,80, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025.

O crédito destina-se à execução da obra de construção do prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com recursos oriundos de superavit financeiro apurado em 31/12/2024, correspondente a 50% de emenda parlamentar estadual, firmada por meio do Termo de Compromisso nº 371/2024 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Tangará da Serra.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo nos artigos 41, inciso II; 42; e 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964, que regulam a abertura de créditos especiais com recursos de superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior. Adicionalmente, atende ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com declaração expressa de adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o PPA, LDO e LOA vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O impacto financeiro é de R\$ 1.273.069,80 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), a ser aplicado exclusivamente na ação 2307 – Manutenção do SAMU, sob o programa “Atenção de Média e Alta Complexidade”. Os recursos serão alocados na natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para viabilizar a construção do novo prédio do SAMU. Trata-se de recurso vinculado e não recorrente, oriundo de emenda parlamentar estadual, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município, tampouco gerar despesa continuada. A suplementação da meta financeira elevará o orçamento da ação de R\$ 13.445.751,28 para R\$ 14.718.821,08.

O projeto tramita em regime de urgência especial, justificado pela necessidade de empenho imediato do recurso recebido, condição necessária para a liberação da segunda parcela da emenda, conforme previsto no Termo de Compromisso.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 226/2025 encontra-se juridicamente adequado, tecnicamente instruído e financeiramente compatível, viabilizando investimento importante para a saúde pública municipal, sem impacto negativo sobre o equilíbrio orçamentário. A construção da unidade física do SAMU representa avanço na infraestrutura da rede de urgência e emergência, contribuindo para o fortalecimento da atenção à saúde e cumprimento de metas pactuadas.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 226/2025, em regime de urgência especial, considerando sua conformidade legal, a utilização de recurso vinculado de superavit financeiro e a relevância do investimento para a saúde da população de Tangará da Serra.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR